



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL N° 923, DE 30 DE JANEIRO DE 1996.

"Autoriza o Poder Executivo na contratação de obras de iluminação pública, para pagamento em até 30 (trinta) meses".

JERONIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratação de obras de iluminação pública no perímetro urbano deste Município, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para pagamento em até 30 (trinta) meses.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de Janeiro de 1.996.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO

PREFEITO MUNICIPAL